Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

CM - 52

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 007 - DE 07 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre prorrogação de Licença concedia a Vereador nos termos de seu requerimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Artigo 1º - Fica prorrogada a Licença concedida ao Vereador-presidente Claudinei Millan Pessoa, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei Orgânica do Município e artigo 12, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dracena, por mais 112 (cento e doze dias) dias, para tratamento de saúde, no período de 17 de julho a 05 de novembro de 2021, conforme exame médico-pericial apresentado.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Dracena, 07 de julho de 2021

PELA MESA:

Célio Antonio Ferregutti
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Danilo Leão dos Santos
1º Secretário

Rodrigo Castilho Soares
2º Secretário

.SHOOO DRACENA PRES. CLAUDINEI MILLAN 07/07/2021 09:02 001218

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Célio Antonio Ferregutti
Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Dracena

Claudinei Millan Pessoa, Vereador da Câmara Municipal de Dracena, vem respeitosamente ante Vossa Excelência **REQUERER,** de acordo com o artigo 32, inciso I, da Lei Orgânica e Artigo 12, inciso do Regimento Interno desta Casa de Leis, prorrogação da **LICENÇA** por mais 112 (cento e doze) dias, ou seja, de 17 de julho a 05 de novembro, para tratamento de saúde, conforme exame médico-pericial apresentado.

Termos em que

Pede e espera deferimento.
Dracena, 05 de julho de 2021.

Claudinei Millan Pessoa
Vereador

34980 DRACENA PRES. CLAUDINEI MILLAN 06/07/2021 12:55 001216

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 16870536504

Número do Benefício: 6353159637 Espécie: 31

Número do 208814864

Ao Sr. (a) : CLAUDINEI MILLAN PESSOA

Endereço: RUA ESPANHA 558, JD DAS PALMEIRAS 4

CEP: 17900000 Município: DRACENA UF: SP

Assunto: Pedido de Auxílio - Doença

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: Constatação de Incapacidade Laborativa

Fundamentação Art. 59 da Lei Nº8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto Nº3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, Artigo 207, da IN 20 INSS/PRES. de 10/10/2007.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio por Incapacidade Temporária, apresentado no dia 08/06/2021, informamos que foi reconhecido o direito ao benefício, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho.

O benefício foi concedido até 05/11/2021.

Se nos 15(quinze) dias finais até a Data da Cessação do benefício (05/11/2021), V.Sa. ainda se considerar incapacitado para o trabalho, poderá requerer novo exame médico-pericial, mediante formalização de Solicitação de Prorrogação.

A partir de 05/11/2021 (data da cessação do benefício) e pelo prazo de 30 (trinta) dias, V. Sa. poderá interpor Recurso à Junta de Recursos da Previdência Social.

O requerimento de Solicitação de Prorrogação poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS; ou pela Internet no endereço meu.inss.gov.br ou uma Agência da Previdência Social - APS.

A Previdência Social informa que o(a) segurado(a) em Auxílio por Incapacidade Temporária que retornar voluntariamente à mesma atividade, poderá ter seu Auxílio cancelado a partir da data do retorno, de acordo com os §§ 6º e 7º do art. 60 da Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei nº 13135/15.

Data, 5 de Julho de 2021

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência Social: DRACENA Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 303 TERREO

CEP: 17900000 Município: DRACENA UF: SP

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.
Ciente,

Assinatura do Requerente / Representante Legal